



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 017/2019
Decisão : 1190/2019-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Protocolo nº 200113373/2019
Interessado : S./PE e A./PE

EMENTA: Acata a denúncia impetrada S./PE e A./PE, em desfavor do Eng. Civil M.R.C.S.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 016/2019, realizada no dia 04 de setembro de 2019, apreciando a denúncia impetrada pelo S./PE e pela A./PE, em desfavor do Eng. Civil M.R.C.S., protocolada neste Regional sob o nº 200113373/2019, sob relatoria do Conselheiro Marcos Antonio Muniz Maciel, cujo relatório e voto concluiu que há indícios de infração ao Código de Ética, que justificam a abertura de procedimento de instrução pela Comissão de Ética profissional, deste Conselho, **DECIDIU, por unanimidade, acatar a denúncia supracitada, encaminhando-a à Comissão de Ética Profissional, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Giane Maria de Lira Oliveira, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Marcos Antonio Muniz Maciel, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz e Romilde Almeida de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 25 de setembro de 2019.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC